



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



LEI Nº 165/92.

DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.992.

Dispõe sobre o desmembramento da Quadra AV - 2B do Quarteirão "B" com a destinação que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o desmembramento da Quadra AV-2B do Quarteirão "B" do loteamento "CIDADE DE PEIXOTO DE AZEVEDO", com a área de 27.600m² (vinte e sete mil e seiscentos metros quadrados) com as seguintes características e confrontações: pela frente com a Rua Osmar Nunes, medindo 120,00m (cento e vinte metros); pelo lado esquerdo com a Quadra 12, Rua VR-11B e Quadra 10, medindo 230,00m (duzentos e trinta metros); pelos fundos com a Quadra 09 e Quadra 10, medindo 120,00m (cento e vinte metros); pelo lado direito com a Quadra 07, Rua VR-08 e Quadra 09, medindo 230,00m (duzentos e trinta metros).

Art. 2º - O desmembramento de que trata o artigo antecedente visa destinar as áreas desmembradas para a implantação dos seguintes equipamentos urbanos e comunitários:

I - Lote 2-B1, da Quadra AV-2B, para a instalação da Escola Estadual de 1º Grau "Kreen Akarore", com os seguintes limites e confrontações: pela frente medindo 88,00m (oitenta e oito metros) com a Rua VR-8B e a Quadra nº 09; pelo lado esquerdo, medindo 114,00 (cento e catorze metros) com



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



34,00m (trinta e quatro metros) com o lote nº 2-B7; pelos fundos, medindo 17,00m (dezessete metros) com os lotes nºs 2-B5 e 2-B3; pela lado direito, medindo 34,00m (trinta e quatro metros) com o lote nº 2-B3, totalizando uma área de 578,00m² (quinhentos e setenta e oito metros quadrados).

V - Lote 2-B5, da Quadra AV-2B, para a instalação do Hospital Municipal dos "Garimpeiros", com os seguintes limites e confrontações: pela frente medindo 60,00m (sessenta metros) com a Rua Osmar Nunes; pelo lado esquerdo medindo 100,00m (cem metros) com o lote nº 2-B8; pelos fundos 1 medindo 20,00m (vinte metros) com o lote nº 2-B2; pelos fundos 2 medindo 60,00m (sessenta metros) com o lote nº 2-B3; pelo lado direito 1, medindo 20,00m (vinte metros) com o lote nº 2-B3; pelo lado direito 2, medindo 60,00m (sessenta metros) com os lotes nºs 2-B4 e 2-B7; pelo lado direito 3, medindo 20,00m (vinte metros) com o lote nº 2-B6; pelo lado direito 4, medindo 20,00m (vinte metros) com o lote nº 2-B6, totalizando uma área de 6.400,00m² (seis mil e quatrocentos metros quadrados).

VI - Lote 2-B6, da Quadra AV-2B, para a instalação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, medindo 20,00m (vinte metros) com a Rua Osmar Nunes; pelo lado esquerdo, medindo 20,00m (vinte metros) com o lote nº 2-B5; pelos fundos, medindo 20,00m (vinte metros) com o lote nº 2-B5; pelo lado direito, medindo 20,00m (vinte metros) com o lote nº 2-B7, totalizando uma área de 400,00m² (quatrocentos metros quadrados).

VII - Lote 2-B7, da Quadra AV-2B, para a instalação da L.B.A. - Legião Brasileira de Assistência, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, medindo 34,00m



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



com o lote nº 2-B2; pelos fundos medindo 88,00m (oitenta e oito metros com o lote nº 2-B8; pelo lado direito medindo 114,00m (cento e catorze metros) com a Quadra nº 09 e Quadra nº 10, totalizando uma área de 10.032,00m² (dez mil e trinta e dois metros quadrados).

II - Lote 2-B2, da Quadra AV-2B, para a instalação da Escola Municipal de 1º Grau "Raio de Sol", com os seguintes limites e confrontações: pela frente medindo 42,00 metros (quarenta e dois metros) com a Rua VR-8B; pelo lado esquerdo medindo 114,00m (cento e catorze metros) com os lotes nºs 2-B3 e 2-B5; pelos fundos medindo 42,00m (quarenta e dois metros) com o lote nº 2-B8; pelo lado direito medindo 114,00m (cento e catorze metros) com o lote nº 2-B1, totalizando uma área de 4.788,00m² (quatro mil e setecentos e oitenta e oito metros quadrados).

III - Lote 2-B3, da Quadra AV-2B, para a instalação do núcleo residencial dos Servidores Públicos Municipais, com os seguintes limites e confrontações: pela frente medindo 13,00m (treze metros) com a Rua VR-8B; pelo lado esquerdo medindo 34,00m (trinta e quatro metros) com o lote nº 2-B4; pelo lado esquerdo 2, medindo 7,00m (sete metros) com o lote nº 2-B4; pelo lado esquerdo 3, medindo 60,00m (sessenta metros) com o lote nº 2-B5; pelos fundos medindo 20,00m (vinte metros) com o lote nº 2-B5; pelo lado direito medindo 94,00m (noventa e quatro metros) com o lote nº 2-B2, totalizando uma área de 1.642,00m² (um mil e seiscentos e quarenta e dois metros quadrados).

IV - Lote 2-B4, da Quadra AV-2B, para a instalação do Largo Municipal, com os seguintes limites e confrontações: pela frente medindo 17,00m (dezessete metros) com a Quadra nº 07 e com a Rua VR-8B; pelo lado esquerdo, medindo



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo



(trinta e quatro metros) com a Rua Osmar Nunes; pelo lado esquerdo, medindo 70,00m (setenta metros) com os lotes nºs 2-B6 e 2-B5; pelos fundos, medindo 34,00m (trinta e quatro metros) com o lote nº 2-B4; pela lado direito, medindo 70,00m (setenta metros) com a Quadra nº 07, totalizando uma área de 2.380,00m² (dois mil e trezentos e oitenta metros quadrados).

VIII - Lote 2-B8, da Quadra AV-2B, para a conversão em Passarela de Circulação Pública, com os seguintes limites e confrontações: pela frente, medindo 6,00m (seis metros) com a Rua Osmar Nunes; pelo lado esquerdo, medindo 280,00m (duzentos e oitenta metros) com as Quadras nºs 12 e 10 e com a Rua VR-11B; pelos fundos, medindo 6,00m (seis metros) com a Quadra nº 10; pelo lado direito, medindo 230,00m (duzentos e trinta metros) com os lotes nºs 2-B5, 2-B2 e 2-B1, totalizando uma área de 1.380,00m² (um mil e trezentos e oitenta metros quadrados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Peixoto de Azevedo,
aos 17 de dezembro de 1.992.

Publicado
no local da Costume
Em 17/12/1992
Iracema Barbosa Kibas

Aniceto Bon Ami Rozanti
Prefeito Municipal